
Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU

Cbex: 015.037/2022-3

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **Débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o artigo 1º da Resolução TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei n.º 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Denimar Rodrigues	09/07/2022	Ac. 2151/2022 – 1C

A partir do processo originador 029.397/2020-0 foi autuado 1 (um) processo de Cbex: 015.037/2022-3.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável:
Denimar Rodrigues CPF 405.388.266-49

- O responsável não constituiu advogado;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;

- Registro que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, 04 de agosto de 2022

(Assinado eletronicamente)

Cristiane Lima Holmes Burity

TFCE – Mat. 3360-0